



**ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES
ESTADUAIS DE SÃO PAULO**

ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 002/2024 – PRES.

De acordo com o artigo 12, parágrafos 1º, inciso I, alínea "a", 2º e 4º, combinado com o art. 13, inciso II, do Estatuto Social, **fica convocada ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** dos associados com direito a voto e que estejam quites com suas obrigações sociais, a ser realizada no salão social da AMESP, à Rua Tabatinguera, nº 278 - Centro-São Paulo, **dia 17 de maio de 2024**, primeira convocação às 09:30h, com a presença de mais da metade dos associados, e a segunda e última, às 10:30h, com qualquer número de associados para cumprir a seguinte pauta:

ITEM I – Leitura da Ata da reunião anterior.
ITEM II – Balanços e Relatório Anual do Presidente da Diretoria Executiva, relativos ao exercício de 2023.

São Paulo, 24 de abril de 2024.



Jorge Gonçalves - Coronel SP
Presidente da AMESP

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ - SP
Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0005615-90.2023.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **THIAGO RODRIGUES MARÃO**, CPF. 215.282.228-57 que **BANCO BRADESCO S.A** ajuizou-lhe a ação de Cumprimento de Sentença. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o **PAGAMENTO** da quantia de R\$ 24.730,62 (novembro/2023), conforme fls. 17 corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 25 de abril de 2024.

6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA - SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA. Processo: nº 0154650-90.2009.8.26.0001. Executados: EDNA SUELI GAMA CARDAMONI, MARIA REGINA GAMA, ROSEMARY GAMA LIMA, SIMONE APARECIDA GAMA, CINTIA CRISTINA GAMA, THAMARA MARCELA MASSON, DIREITOS HEREDITÁRIOS - Imóvel em Casa Verde. Rua Dr. Sebastião de Lima, nº 311, São Paulo/SP - Contribuinte nº 075.015.0035-5. Descrição completa na Matricula nº 142.193 do 8º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 532.040,80 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 266.020,40 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª** Praça começa em 24/05/2024 às 14h30min, e termina em 29/05/2024 às 14h30min; **2ª** Praça começa em 29/05/2024 às 14h31min, e termina em 19/06/2024 às 14h30min. Ficam os executados EDNA SUELI GAMA CARDAMONI, MARIA REGINA GAMA, ROSEMARY GAMA LIMA, SIMONE APARECIDA GAMA, CINTIA CRISTINA GAMA, THAMARA MARCELA MASSON, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores ADÉLIA TEIXEIRA DO AMARAL, IZILDA MARIA BERNARDES, terceiros interessados ESPOLIO DE EUFLOZINO DE SOUZA GAMA, ESPOLIO DE HELENA CANTALEJO GAMA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ELENA CANTALEJO GAMA; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/04/2006.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

PROCESSO Nº 1018464-77.2022.8.26.0004 - EDITAL DE INTERDIÇÃO: Ante o exposto decreto a parcial interdição de M S C, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil abaixo indicados, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando curadores a Sra. M S C L e o Sr. J C N considerando-se compromissados, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil. Ficam, aqui, estipuladas as restrições impostas ao requerido: Há restrição total para atos de vida comercial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, praticar atos que não sejam de mera administração. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal, considerando que, apesar do interdito possuir bens e usufruir de benefício previdenciário, a renda alcançada, presumivelmente, é absorvida totalmente com sua manutenção. Ademais a curatela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação. Entretanto, o curador deverá prestar contas anualmente. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalos de dez (10) dias. **(Publicações 19, 29/04 e 09/05/2024).**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0021238-93.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Renato Barianti Pérez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) W.F. NASCIMENTO MERCADO, CNPJ 03.142.592/0001-74, com endereço à Rua Carolina Fonseca, 820, Vila Santana, CEP 08230-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco Bradesco S/A, na qual foi realizada a penhora no valor de R\$ 6.186,59 via SISBAJUD. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo impugnada a penhora, o exequente poderá levantar os valores bloqueados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1055615-83.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO ELIAS FENIAR LANCHONETE ME, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JOÃO ELIAS FENIAR, CNPJ 32244784000190, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 111.226,95 (Setembro/2022), devidamente atualizado, decorrente da Renegociação Financeira Eletrônica Capital de Giro nº 146600659. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009294-60.2017.8.26.0197. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Francisco Morato, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Marques de Jesus, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VAREJÃO DO BRAS CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ 18.182.406/0001-06, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 559.042,43 (maio de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Emprestimo - Capital de Giro nº 010.979.925. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Francisco Morato, aos 16 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000425-97.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luirimar Riveglini Junior (CPF. 324.149.718-60), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 201.952,77 (dezembro de 2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 0057231-28.2013.8.26.0002. O Dr. Sérgio Ludovico Martins, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Luzimar Souza Leite (CPF. 232.408.668-12), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 126.107,91 (dezembro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob nº 4448.188.335. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.134,83. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. D E C I S A O - E D I T A L. Processo nº: 0072360-60.2019.8.26.0100. Classe - Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Empresas. Requerente: Transfer Terraplanagem Ltda. Requerido: Gerutti Construções e Comercio Eireli - Me e outro. Vistos. Fls. 135. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Tiago Baldasserini Guimarães, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movido incidente de desconsideração da personalidade jurídica por Transfer Terraplanagem Ltda pleiteando sua inclusão no polo passivo do cumprimento de sentença movido contra Gerutti Construções e Comércio Eireli - ME. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 211,88, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. São Paulo, 29 de janeiro de 2024. Luiz Gustavo Esteves. Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028906-08.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cunico, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA ADENY DELGADO, CPF 2536292477, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 137.942,41 (janeiro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 456,36. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1029640-85.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Luiz Alberto Rodrigues. Requerido: GENPP - Gestão de Negócios Públicos e Privados Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1029640-85.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GENPP - GESTÃO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA., CNPJ 12230308000102, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Luiz Alberto Rodrigues, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: O autor requer o ressarcimento do valor pago para quitar o débito objeto do cumprimento de sentença 0005183-79.2019.8.26.0100, referente à dívida oriunda do contrato de locação celebrado em 24/05/2014 entre a ré e o senhor José Guilherme Rodrigues, no qual o autor figurou como depositário. Requer a condenação da ré ao pagamento da quantia de R\$ 196.780,00, acrescida de juros e correção monetária contados a partir da data do efetivo desembolso, bem como custas e despesas processuais. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de abril de 2024.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1004230-97.2019.8.26.0650. A Dra. Márcia Yoshie Ishikawa, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Valinhos/SP, Faz Saber a Companhia Imobiliária Campineira (CNPJ. 46.000.329/0001-53), que Maria Aparecida Ramos Menegoni, Maria Tereza Ramos Silva, Antônio Mozachi Ramos, Benedito Ramos, Francisco Mozachi Ramos, Dirce Ramos Zambotti, Anacleia Ramos Brocaneli, Jandira Mozachi Ramos Gava, Suzete Mozachi Ramos Andrietta e Espólio de Darcy Mosachi Ramos lhes ajuizou ação de Ajuizamento Compulsório, objetivando a adjudicação um imóvel consistente em um lote de terreno de número 14 da quadra 33 do loteamento denominado Jardim Pinheiros, na cidade de Valinhos/SP, adquirido pelos requerentes através de escritura pública de venda e compra, eis que não houve outorga de escritura definitiva. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Valinhos, 25/01/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000987-31.2020.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Marques Wendling, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAIRO AYRES LOPES, Brasileiro, Casado, Projetista, RG 7494747, CPF 679.362.538-15, mãe Aparecida Faria Ayres, Nascido/Nascida 19/10/1955, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Associação Residencial Chacaras Vale do Rio Cotia, objetivando a quantia de R\$ 54.685,98 (fevereiro de 2020), decorrente dos rateios mensais referente ao lote 7A da quadra 1, situado na Rua das Camélias, 2.030, Chacaras Vale do Rio Cotia, Carapicuíba/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 19 de abril de 2024.

Processo 1102978-63.2022.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102978-63.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Faz Saber a Carlos Alberto Moreira da Silva (CPF: 034.512.848-63), que Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 122.675,55 (06/22), referente a Renegociação da Dívida nº 444045034 referente ao crédito pessoal. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2024.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 29/04/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal
do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link:
<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

